

**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 – 2018**

1 Ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e dezesseis, às 09h18min, reuniram-se na
2 Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Acre – Coren-AC, sito à Rua Floriano
3 Peixoto, 1101 – Centro, Rio Branco – AC, os Conselheiros Federais do Órgão, estando
4 presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dr. Manoel Carlos Neri da
5 Silva – Presidente; Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira – Vice-Presidente; Dra. Maria do
6 Rozário de Fátima Borges Sampaio – Primeira-Secretária; Dr. Vencelau Jackson da
7 Conceição Pantoja – Segundo-Secretário; Dr. Jebson Medeiros de Souza – Primeiro-
8 Tesoureiro; Dr. Antônio José Coutinho de Jesus – Segundo-Tesoureiro; Dra. Mirna
9 Albuquerque Frota, Dra. Nadia Mattos Ramalho e Dr. Luciano da Silva; e os Conselheiros
10 Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida; Dra. Dorisdaia Carvalho de
11 Humerez; Dra. Francisca Norma Lauria Freire; Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira; Dra. Márcia
12 Anésia Marques dos Santos; Dra. Eloíza Sales Correia; Dr. Gilvan Brolini e Dr. Walkirio
13 Costa Almeida. Justificada a ausência da Dra. Orlene Veloso Dias durante todo o período da
14 presente ROP. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os membros do CONATENF
15 Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves, Sr. Jefferson Erecy
16 Santos, Sr. Jairo Morais Saraiva, Sr. Geraldo Isidoro de Santana e Sr. Emerson Cordeiro
17 Pacheco. É cumprida a seguinte pauta. **Item 01: INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** É dada a
18 palavra ao Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva – Presidente em exercício do Coren-AC
19 que dá boas vindas aos presentes e apresenta os membros do Plenário do Coren-AC presentes.
20 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva agradece ao Plenário do Coren-AC por ceder a sede do
21 Regional para realização da ROP do Cofen e relata sobre a sede inaugurada em 2011. Dr.
22 Jebson Medeiros de Souza relata sobre o apoio do Cofen para a construção da nova sede do
23 Coren-AC, inaugurada durante sua presidência no Regional. Agradece assim, o apoio do
24 Cofen à enfermagem acreana. **Item 02: INFORMES DOS CONSELHEIROS.** Dr. Luciano da
25 Silva relata sobre as movimentações que estão ocorrendo no Congresso Nacional com relação
26 aos Projetos de Lei de interesse à enfermagem. Quanto ao PL sobre instrumentador cirúrgico,
27 houve uma reunião com o Senador Benedito Lira que acatou a proposta de tornar a
28 instrumentação cirúrgica uma especialização para a carreira de enfermagem, diferente do
29 projeto original que criava uma nova profissão, independente; Relata sobre reunião sobre o
30 Projeto de Lei da Deputada Federal Benedita da Silva que cria a profissão de cuidador de
31 idoso e informa que esta sendo feita uma movimentação para fortalecer o PL da referida
32 deputada, o qual foi alterado para não conflitar com a profissão de enfermagem; Dr. Luciano
33 da Silva informa também sobre o Dia Nacional de Valorização da Enfermagem que ocorrerá
34 no dia 17 de maio com atividades organizadas nos estados, evento no qual serão divulgadas as
35 lutas da categoria discutidas no fórum nacional 30h; Relata sobre reunião que será feita para
36 discutir sobre quatro cursos do Pronatec que conflitam com atividades de enfermagem e
37 propor que os cursos sejam de especialização na área. Por fim, Dr. Luciano da Silva informa
38 que o relatório referente às ações da Assessoria de Plenário está sendo finalizado para
39 apresentação ao Plenário; Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio relata sobre sua
40 viagem à Montevideu, realizada em conjunto com o Dr. Walkirio Costa Almeida, onde
41 receberam o material do CREM – Conselho Regional de Enfermagem do MERCOSUL. Os



ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016 GESTÃO 2015 – 2018

42 documentos serão entregues ao Centro de Documentação e Memória do Cofen para análise. A
43 Conselheira informa ainda que ocorrerá reunião sobre o CREM no Cofen dia 08 de abril com
44 a Comissão de representantes do Cofen no CREM e Comissão de Relações Internacionais;
45 Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez informa a agenda das audiências públicas sobre EaD
46 dos Conselhos Regionais de Sergipe, Santa Catarina, Acre, Rio Grande do Sul, Rondônia,
47 Pará, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraíba, Rio de Janeiro e Roraima e informa
48 que os demais Regionais estão se organizando para realizar a audiência. Refere que as
49 audiências estão dando visibilidade ao Sistema Cofen/ Conselhos Regionais e atingindo o
50 ideal proposto; Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez informa sobre os trabalhos da Comissão
51 Técnica do Inep para orientação dos instrumentos de avaliação e MEC. Informa que será
52 criada Comissão no Conselho Nacional de Educação – CNE para revisão das diretrizes
53 curriculares, com participação da ABEN e Cofen; A Conselheira relata ainda sua preocupação
54 quanto ao novo marco regulatório do EaD assinado no dia 10 de março pelo Ministro da
55 Educação e Cultura no qual a avaliação e credenciamento de curso presencial e curso por EaD
56 da mesma instituição serão realizadas ao mesmo tempo. Dr. Luciano da Silva lembra o PL do
57 Deputado Federal Orlando Silva que veda a graduação de enfermeiros e a formação de
58 técnicos de enfermagem na modalidade de Ensino à Distância. Relata que a questão será
59 discutida no Conselhinho para dar entrada no PL via Senado. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
60 parabeniza a Assessoria de Comunicação do Cofen pelo alto nível do primeiro Seminário de
61 Alinhamento Estratégico em Comunicação realizado neste mês de março em São Paulo. Dr.
62 Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Nadia Mattos Ramalho e Dr. Luciano da Silva se julgam
63 impedidos para discussão e deliberação dos PADs 089/2016, 090/2016 e 195/2016 e se
64 retiram do Plenário. São efetivados Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dr. Gilvan
65 Brolini e Dra. Eloísa Sales Correia em substituição, respectivamente, ao Dr. Manoel Carlos
66 Neri da Silva, Dra. Nadia Mattos Ramalho e Dr. Luciano da Silva. **Item 03:** PAD Nº
67 089/2016 – ORIGEM: COREN-MA – CONSELHEIRO RELATOR: DR. JEBSON
68 MEDEIROS DE SOUZA. [...]. **Item 04:** OUTROS INFORMES. É dada a palavra ao Dr.
69 Creso Machado Lopes, professor da UFAC. Ele agradece o apoio ao 13º Fórum de
70 Enfermagem do Trabalho e a realização da ROP no Coren-AC. Dr. Jebson Medeiros agradece
71 em nome dos profissionais de enfermagem do Acre, a contribuição do Dr. Creso Machado
72 para a enfermagem acreana, destacando sua importância na fundação do curso de enfermagem
73 no Acre e seu papel como professor em sua formação. **Item 05:** PAD Nº 090/2016 -
74 DENÚNCIA CONTRA CARLOS EDUARDO DE CASTRO PASSOS (COREN-MA)
75 REALIZADA POR MANOEL CARLOS NERI DA SILVA. De acordo com o rito da
76 Resolução Cofen nº 155/1992, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira faz leitura da defesa
77 apresentada pelo Dr. Carlos Eduardo de Castro Passos que solicita o arquivamento da
78 denúncia e envio da cópia dos autos ao Ministério Público Federal por considerar que houve
79 indício de fraude processual por inserção de documento após apresentação da denúncia. Em
80 discussão, Dr. Jebson Medeiros de Souza considera a defesa infundada, ressaltando o
81 entendimento de que o direito de expressão não se sobressai aos princípios da ampla defesa e
82 do contraditório, compreendidos na Constituição Federal. Dr. Luiz Gustavo Barreira Muglia



**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 – 2018**

83 ressalta que a ata notarial juntada ao processo somente materializou uma fala que aconteceu
84 anteriormente à denúncia e que foi amplamente divulgada. A prova efetiva contra o
85 denunciado é a divulgação no site do Coren-MG de fala do Deputado Hildo Rocha em
86 Tribuna. Dr. Jebson Medeiros de Souza entende que não há impedimento para juntada de
87 novas provas após abertura do processo. O que não pode ocorrer, e de fato não ocorreu, é
88 anexar prova sem oportunidade de defesa do denunciado. O denunciado em questão teve
89 acesso à prova e se manifestou com relação a ela, mesmo que de forma equivocada. Dr.
90 Jebson Medeiros de Souza lembra que o Código Penal indica que propalar matéria em que o
91 conteúdo gere difamação e calúnia também é crime. Além disso, entende que a divulgação do
92 processo por parte do denunciado deveria ocorrer por divulgação da Decisão da Justiça, não
93 divulgar matéria que talvez nem tenha grande vinculação ao processo e na qual foi feita uma
94 difamação da imagem de quem investigava o denunciado. O denunciado imputa ainda, uma
95 acusação de manipulação do processo. Entretanto, a colocação da ata notarial posteriormente,
96 não retira o que foi dito. Se o denunciado nega que tenha dito o que consta na ata notarial,
97 deve provar isso por meio, por exemplo, de perícia. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira faz
98 suas considerações, destacando a questão da denúncia ser protocolada no dia 18 de janeiro e a
99 ata notarial constar nos autos no dia 19 de janeiro. Entende que não há que se falar em fraude,
100 pois o documento foi inserido antes da ciência do denunciado, não havendo prejuízo a este; a
101 ata notarial foi feita a partir de um documento base e não é processada pelo cartório no
102 mesmo dia de sua entrega; Considera também, que a liberdade de expressão é um direito
103 constitucional, mas o que é dito tem que ser provado, pois a honra também é direito protegido
104 pela Constituição Federal. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus entende que a defesa
105 apresentada não foca na denúncia, apresentando argumentos sem sustentação, conforme
106 explanado pelos Conselheiros. Sugere assim, a aplicação do §3º do artigo 3º da Resolução
107 Cofen nº 155/1992, alterada pela Resolução Cofen nº 360/2009, cabendo ao Plenário do
108 Cofen determinar a designação de comissão de processo administrativo para que as partes
109 possam se manifestar e pedir o afastamento cautelar do Presidente do Coren-MA pelo prazo
110 de sessenta dias, prorrogáveis por igual período. Dr. Alberto Jorge Santiago Cabral esclarece
111 que o Plenário tem que deliberar pelo acatamento ou não da preliminar. Ressalta que na
112 denúncia constam apenas fatos ocorridos anteriormente a mesma. A degravação é apenas a
113 materialização de fato ocorrido antes da denúncia. Assim, não vê razão para o acolhimento da
114 preliminar. Após as exposições, a mesa apresenta o encaminhamento pelo não acolhimento da
115 preliminar de fraude processual, fundamentando que os fatos ocorreram anteriormente à
116 denúncia e que foi dado conhecimento ao denunciado, não havendo prejuízo ao mesmo. Em
117 votação, a preliminar de fraude processual é rejeitada por unanimidade. Em relação ao mérito,
118 é apresentado o encaminhamento apontado pelo Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, de
119 admissibilidade da denúncia com afastamento cautelar. Em votação com relação à
120 admissibilidade da denúncia, é admitido o processo por unanimidade, devendo-se retornar o
121 processo à Vice-Presidência para designação de Comissão de Instrução. Quanto ao
122 afastamento, baseado no §3º do artigo 3º da Resolução Cofen nº 155/1992, alterada pela
123 Resolução Cofen nº 360/2009, em votação, o afastamento cautelar do Dr. Carlos Eduardo de



ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016 GESTÃO 2015 – 2018

124 Castro Passos do mandato de Conselheiro do Regional e do cargo de Presidente é aprovado,
125 por unanimidade, para que o mesmo responda ao processo administrativo. Deve assumir a
126 Presidência do Regional, a Conselheira Secretária do Coren-MA. **Item 06:** PAD Nº 195/2016
127 – DENÚNCIA CONTRA O PRESIDENTE DO COREN-MA. Dr. Jebson Medeiros de Souza
128 realiza a leitura das denúncias apresentadas pela Conselheira Regional, Dra. Fernanda
129 Brandão Rocha, contra o Dr. Carlos Eduardo de Castro Passos e Dra. Antônia Cristiane Souza
130 Pereira. A mesa determina a retificação da autuação do Processo que deve conter o nome de
131 todos os denunciados. A mesa realiza o encaminhamento pela citação do denunciado. Em
132 votação, a citação do denunciado para apresentação de sua defesa no prazo de dez dias,
133 conforme o rito do artigo 3º da Resolução Cofen nº 155/1992, é aprovada por unanimidade. A
134 reunião é suspensa para almoço às 11h42min, retornando às 14h05min. Dr. Manoel Carlos
135 Neri da Silva registra a presença do Dr. Aurinex Morais Guedes, Presidente do Coren-AP.
136 **Item 07:** PAD Nº 157/2016 - OE 16. OUVIDORIA GERAL - RECLAMAÇÃO
137 REFERENTE A DEMISSÃO DE 14 SERVIDORES DO COREN-PE. Dra. Francisca Norma
138 Lauria Freire se declara impedida por motivo de foro íntimo. Dr. Gilvan Brolini é efetivado
139 em substituição à Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira que realiza despachos junto ao
140 Departamento Financeiro. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta o PAD no qual consta o
141 descumprimento da Presidente do Coren-PE às deliberações do Plenário do Cofen e do
142 Plenário do Coren-PE, não cumprindo a Decisão Cofen nº 053/2016 que determina a
143 reintegração de quatorze funcionários demitidos. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta o
144 posicionamento enviado pela maioria dos membros efetivos do Coren-PE, cinco Conselheiros
145 Regionais, contrários às ações da Presidência com relação à matéria e solicitando as
146 providências cabíveis. Realizada ainda, a leitura da sentença que julga extinto o processo sem
147 resolução do mérito do mandado de segurança interposto pela Presidência do Coren-PE que
148 visava combater a Decisão Cofen nº 053/2016. Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da
149 Silva destaca que as Portarias e Decisão do Regional referentes às exonerações foram
150 assinadas pela Presidente e pela Tesoureira do Regional, sendo que não compete
151 regimentalmente a Tesoureira assinar tais atos, conforme artigo 33, inciso IX do Regimento
152 Interno do Coren-PE. Ressalta ainda, a desobediência da Presidente e da Tesoureira do Coren-
153 PE a outros artigos do Regimento Interno do próprio Conselho Regional de Enfermagem de
154 Pernambuco, especialmente os artigos 5º, 6º, inciso I, alíneas “a” e “f”, artigo 13, inciso
155 XXIV, artigo 32, inciso VI e artigo 33, inciso II. Além disso, há desobediência ao Regimento
156 Interno do Cofen pelo não cumprimento das obrigações previstas no artigo 76, podendo sofrer
157 intervenção do Cofen nos termos do artigo 77 da Resolução Cofen nº 421/2012. Dr. Antônio
158 José Coutinho de Jesus também destaca a infração do artigo 33 do Regimento Interno do
159 Coren-PE quanto à insubordinação do Coren-PE ao Cofen e o artigo 8º, inciso VIII, da Lei
160 5.905/1973, no qual, compete ao Cofen anular atos dos Conselhos Regionais. Assim, com
161 base na Lei 5.905/1973 e Regimentos Internos do Cofen e do Coren-PE, sugere-se o
162 encaminhamento pela intervenção na Diretoria do Coren-PE com afastamento da Presidente e
163 da Tesoureira do Regional, bem como o afastamento de seus mandatos de Conselheiras
164 Efetivas do Plenário do Regional, temporariamente, pelo prazo de sessenta dias, renováveis

**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 – 2018**

165 por mais sessenta dias, com base na Resolução Cofen nº 155, artigo 3º, parágrafo 3º, com
166 redação alterada pela Resolução Cofen nº 355/2009. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva ressalta
167 que o ato das demissões tem gerado prejuízo no atendimento ao público do Coren-PE,
168 causando demora no atendimento. Dra. Eloíza Sales Correia questiona qual Conselheiro
169 Federal acompanhará a intervenção e Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que ela será a
170 responsável pelo acompanhamento da intervenção, tendo em vista a mesma ser a Conselheira
171 responsável pela análise da prestação de contas do Regional. A Conselheira informa que
172 necessitará de auxílio de outro Conselheiro devido aos compromissos de sua escala de
173 trabalho. Após as discussões, é posta em votação e aprovada, por unanimidade, o
174 encaminhamento pela intervenção na Diretoria do Coren-PE com afastamento imediato da
175 Presidente, Dra. Giovana Júlia Martins Mastrangeli de Melo – Coren-PE 108.995-ENF, e da
176 Tesoureira, Dra. Renilde Lima Muniz de Melo – Coren-PE 101.030-ENF pelo período
177 autorizado. São propostas como interventoras, as Conselheiras Efetivas do Regional, Dra.
178 Marcleide Correia e Sá Cavalcanti – Coren-PE 193.737-ENF, como Presidente, e Dra.
179 Luciana Patrícia Coelho de Aguiar – Coren-PE 83.874-ENF, como Tesoureira. Em votação,
180 os encaminhamentos são aprovados por unanimidade. Assim, de acordo com o artigo 79 da
181 Resolução Cofen nº 421/ 2012 e o rito do artigo 3º da Resolução Cofen nº 155/1992, é
182 proposta a citação das Conselheiras afastadas da Diretoria do Coren-PE, Dra. Giovana Júlia
183 Martins Mastrangeli de Melo e Dra. Renilde Lima Muniz de Melo, devendo as mesmas
184 apresentarem defesa prévia no prazo de dez dias por terem dado causa à intervenção no
185 Coren-PE, disponibilizando cópia integral dos autos para a apresentação da defesa prévia. Em
186 votação, a citação das Conselheiras Regionais afastadas é aprovada por unanimidade. A
187 intervenção no Coren-PE deve ser publicada na Imprensa Oficial, vigorando a partir de sua
188 assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União. **Item 08:** PAD Nº 521/2015 -
189 REDE DE ENFERMAGEM DAS ASSOCIAÇÕES E ORDENS DA COMUNIDADE DOS
190 PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA. Dr. Walkirio Costa Almeida realiza leitura de seu
191 Parecer de Conselheiro nº 028/2016, favorável à participação de um membro do Cofen na
192 RENF. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade.
193 **Item 09:** PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº 2982/2015 - COREN-MG -
194 MARCIA SANTOS SOARES - 44691 - ENF. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos
195 Santos realiza a leitura de seu Parecer de Conselheiro nº 282/2015. Seu parecer conclui pelo
196 não reconhecimento do recurso apresentado, devido a sua intempestividade, e pela devolução
197 do processo ao Regional. Em discussão, Dr. Walkirio Costa Almeida questiona se o PAD se
198 trata do mesmo para o qual emitiu um parecer e é informado que não. Em votação, o parecer é
199 aprovado por unanimidade. Dra. Irene do Carmo Alves retorna a sua participação na reunião.
200 **Item 10 (Inclusão de pauta):** SOLICITAÇÃO DO COREN-ES PARA PRORROGAÇÃO
201 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO
202 DE CONTAS/2015. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta a solicitação da Presidência
203 do Coren-ES para que prorrogue, por sessenta dias, o prazo para entrega da prestação de
204 contas de 2015 do Regional. O pedido se justifica pelo falecimento, em um acidente
205 automobilístico, do Controlador Administrativo do Coren-ES, funcionário que estava



ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016 GESTÃO 2015 – 2018

206 responsável pela confecção do relatório. Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
207 lembra, que em deliberação anterior do Plenário, foi aprovada a prorrogação da prestação de
208 contas dos Regionais para a data improrrogável de 31 de março, em função da mudança da
209 Instrução Normativa do TCU para o ano de 2016. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que
210 somente o Plenário pode rever seus atos, levando em consideração esse motivo de força
211 maior. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus questiona o prazo do Cofen para a entrega da
212 prestação de contas para o TCU e é informado que a data limite é de 05 de maio de 2016. A
213 mesa realiza o encaminhamento pela prorrogação do prazo do Coren-ES para o prazo de 45
214 dias, fixando o prazo até o dia 30 de abril de 2016. Em votação, o encaminhamento é
215 aprovado por unanimidade. **Item 11:** PAD N° 880/2015 - CRIAR PROGRAMA DE
216 FORMAÇÃO DE GESTORES DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM. Dr.
217 Manoel Carlos Neri da Silva apresenta o programa estruturado pela Assessoria de
218 Planejamento. O mesmo é dividido em três módulos com 16h cada. Em discussão, sem
219 inscritos. Em votação, o programa é aprovado por unanimidade. **Item 12:** MEMORANDO N°
220 43/2016 - ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÕES ACERCA DA INSPEÇÃO
221 REALIZADA NAS SALAS DO 10º E 12º ANDAR NO PRÉDIO DO RIO DE JANEIRO.
222 Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja apresenta o Memorando do Departamento
223 Administrativo que, após inspeção no local, considera que a implantação do escritório do
224 Cofen seria mais adequada no 12º andar, além de informar que o Coren-RJ não se manifestou
225 quanto a concretização da cessão e posicionamento sobre as intervenções necessárias para
226 ocupação das unidades. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus lembra que no
227 pedido do Coren-RJ não constava claramente o pedido do 12º andar, mas o parecer do
228 Conselheiro, Dr. Jebson Medeiros de Souza, constava a cessão do 12º andar e paralelamente
229 ocorreu a liberação de recursos ao Coren-RJ, ocasião na qual foi discutido pelo Plenário que o
230 Coren-RJ ficaria comprometido em reformar o 6º e 12º andar. Entretanto, isso não ficou claro
231 nos documentos. Após, houve deliberação do Plenário do Cofen que ocuparia o 10º andar e
232 após a reforma do 12º andar pelo Regional, ocuparia este. Em momento nenhum o Coren-RJ
233 se comprometeu em realizar a reforma. O Plenário do Cofen que teve esse entendimento. O
234 Departamento de Licitações e Contratos solicita os documentos do Coren-RJ para firmar o
235 termo de cessão, mas até o momento o Regional não apresentou os documentos. Assim, a
236 cessão do 12º andar ainda não foi concretizada. É preciso esclarecer quem ficará responsável
237 pela reforma do 12º andar. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva esclarece que a equipe técnica do
238 Cofen, coordenada pelo Sr. Gabriel Ferreira de Oliveira, que realizou a inspeção informa que
239 o 10º andar não é o local adequado para instalação do escritório administrativo,
240 recomendando como melhor local o 12º andar. Isso leva à mudança de posicionamento do
241 Cofen quanto a cessão do 12º andar para o Coren-RJ. Tendo em vista o relatório apresentado,
242 o Plenário poderia rever sua decisão anterior e ceder o 10º andar ao Coren-RJ, enquanto o
243 Cofen reforma o 12º andar e a cobertura do prédio, instalando o seu escritório administrativo
244 neste andar. Se a abertura do processo para reforma for autorizada pelo Plenário, Dr. Manoel
245 Carlos Neri da Silva acredita que se possa manter o cronograma de realização da ROP de
246 Julho no novo escritório do Cofen no Rio de Janeiro. Dra. Nadia Mattos Ramalho informa



ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016 GESTÃO 2015 – 2018

247 que em conversa com a Vice-Presidência do Coren-RJ, viu o relatório do engenheiro do
248 Cofen, e acredita que não é uma reforma simples, pois demanda alterações na estrutura do 12º
249 andar. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta as motivações que baseiam a proposta do
250 12º andar pelo setor técnico do Cofen, informando que a cobertura é que necessitaria de uma
251 intervenção maior, tendo observado isso também, quando visitou o local. Dra. Nadia Mattos
252 Ramalho informa que esse relatório diverge do relatório constante no Coren-RJ. Dr.
253 Leocarlos Cartaxo Moreira e Dr. Luciano da Silva solicitam esclarecimentos quanto ao
254 empréstimo repassado ao Regional e Dra. Nadia Mattos Ramalho informa que o empréstimo
255 concedido ao Regional foi para reforma do parque tecnológico, reforma do 6º andar do prédio
256 do Coren-RJ e contratação de empresa de manutenção predial. Entretanto, observa que o valor
257 para manutenção predial não contemplaria a reforma do Regional e do 12º andar em
258 discussão. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus ressalta o alto valor gasto para manutenção dos
259 imóveis do Cofen no Rio de Janeiro. Tendo em vista o encaminhamento pela cessão do 6º e
260 10º andar, em regime de comodato, ao Coren-RJ e uso pelo Cofen do 12º andar e cobertura,
261 Dr. Antônio José Coutinho de Jesus cita que em breve apresentará seu relatório sobre o
262 imóvel com a proposta de venda de seis imóveis do Cofen no Rio de Janeiro. Dr. Manoel
263 Carlos Neri da Silva informa que para venda já existe deliberação anterior do Plenário,
264 podendo-se dar prosseguimento ao processo referente a essa matéria. Determina assim, que
265 Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, responsável pelo patrimônio, fica responsável, junto a
266 CPL, a dar prosseguimento nos procedimentos para venda dos imóveis que estão
267 desembaraçados e em condições aptas de serem vendidos. Ao final das discussões, Dr.
268 Manoel Carlos Neri da Silva encaminha pela revisão da decisão anterior do Plenário, com o
269 Cofen ocupando o 12º andar e cobertura; e o Coren-RJ ocupando o 10º andar e o 6º andar,
270 como já aprovado anteriormente. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, encaminha também pela
271 deliberação do Plenário quanto à abertura dos processos de reforma do 12º andar, aquisição de
272 mobiliário e aquisição de sistema de refrigeração. Em votação, é aprovada, por unanimidade,
273 a revisão da deliberação anterior do Plenário. Assim, conforme consta na Resolução Cofen nº
274 325/2008, artigo 2º, mantém-se o escritório administrativo do Cofen no Rio de Janeiro no 12º
275 andar, sito a Rua da Glória nº 190, devendo-se adotar os encaminhamentos necessários à
276 licitação da reforma. A reunião é suspensa para intervalo às 16h07min retornando às
277 16h25min, estando ausente a Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira. **Item 13:** PAD 309/2015 -
278 MEMORANDO 076/2015 - SETOR DE PATRIMÔNIO - OCORRÊNCIA EM RELAÇÃO
279 A FURTO DE ULTRABOOK. Retirado de Pauta por está sendo elaborado Parecer Jurídico.
280 **Item 14:** PAD Nº 527/2010 - CONTRATAÇÃO DE NOVA EMPRESA PARA
281 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta a
282 prorrogação de contrato com a empresa Andracon Serviços Gerais Ltda. pelo período de doze
283 meses. Justifica a autorização da Presidência devido ao prazo de encerramento do contrato,
284 antes da realização da ROP, e estando presentes o devido parecer jurídico e dotação
285 orçamentária. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é homologada, por unanimidade, a
286 autorização da Presidência *ad referendum* do Plenário. **Item 15:** PAD Nº 349/2014 -
287 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, FINANCEIRO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E



ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016 GESTÃO 2015 – 2018

288 PATRIMONIAL. Apresentado os pareceres jurídico e técnico bem como o Primeiro Termo
289 Aditivo do Cofen com a Implanta Informática para prorrogação do contrato por 12 meses. Em
290 discussão, sem inscritos. Em votação, é homologada, por unanimidade, a autorização da
291 Presidência *ad referendum* do Plenário. **Item 16:** PAD Nº 574/2013 - REFORMA NO
292 EDIFÍCIO DO COFEN - APENSADOS OS PROCESSOS 548/2012, 080/2011, 250/210,
293 039/2010 E 301/2010. Item retirado de pauta. **Item 17:** PAD Nº 0094/2016 - PROCESSO
294 DE AVALIAÇÃO COFE/MEC Nº 201408489 - UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ-
295 SC (PRESENCIAL - BACHARELADO). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta o
296 parecer insatisfatório. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o parecer é aprovado por
297 unanimidade. **Item 18:** PAD Nº 0095/2016 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO COFEN/MEC
298 Nº 201502531 - CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMÍNIO DA SILVEIRA - CATETE/RIO
299 DE JANEIRO (PRESENCIAL - BACHARELADO). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
300 apresenta o parecer que considera o curso insatisfatório. Em discussão, sem inscritos. Em
301 votação, o parecer é aprovado por unanimidade. **Item 19:** PAD Nº 0097/2016 - PROCESSO
302 DE AVALIAÇÃO PELO COFEN (TERMO DE COOPERAÇÃO COFEN/MEC) IES Nº E-
303 MEC 201116672 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, CAMPUS SÃO
304 PAULO, RUA BOTUCATÚ 740, VILA CLEMENTINO - SÃO PAULO/SP (PRESENCIAL
305 - BACHARELADO). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta o parecer parcialmente
306 favorável. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade.
307 **Item 20:** PAD Nº 810/2015 - OPERACIONALIZAR ANUALMENTE O SEMINÁRIO
308 ADMINISTRATIVO - 2016. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges apresenta o PAD com
309 cotação estimada de R\$430.249,45 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais
310 e quarenta e cinco centavos) para contratação de empresa para fornecimento de hospedagem,
311 locação de espaço físico, alimentação e infraestrutura para realização do Seminário
312 Administrativo de 2016 do Cofen que será realizado na cidade de Teresina/PI, no período de
313 26 a 29 de abril de 2016. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por
314 unanimidade, a abertura de Processo Licitatório. **Item 21:** PAD Nº 197/2015 -
315 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
316 DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. Item retirado de pauta, sendo designada a Dra. Márcia
317 Anésia Coelho Marques dos Santos para emitir parecer. **Item 22:** PAD Nº 0047/2016 -
318 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO. Dr.
319 Manoel Carlos Neri da Silva apresenta a solicitação para contratação de empresa com cotação
320 estimada em R\$84.122,17 (Oitenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e dezessete
321 centavos). Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a abertura
322 de Processo Licitatório. **Item 23:** PAD Nº 913/2015 - SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE
323 BANDEIRAS PARA A ASSESSORIA DE CERIMONIAL. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
324 apresenta o PAD com solicitação de bandeiras oficiais para o Sistema Cofen/Conselhos
325 Regionais de Enfermagem com cotação estimada em R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e
326 oitocentos reais). Em discussão, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio esclarece
327 que foi aumentado o número de bandeiras inicialmente solicitadas. São duas bandeiras oficiais
328 do Brasil, duas bandeiras oficiais do Cofen e oitenta e uma bandeiras para os Conselhos



**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 – 2018**

329 Regionais de Enfermagem. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a abertura de Processo
330 Licitatório para compra das bandeiras oficiais. A reunião é encerrada às 17h00. O Plenário
331 retoma suas atividades às 09h12min do dia 15 de março, estando ausentes a Dra. Maria do
332 Rozário de Fátima Borges Sampaio e o Dr. Gilvan Brochini que deixa a reunião de Plenário por
333 motivo de doença na família. **Item 24:** PAD Nº 212/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO
334 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS COM
335 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO. Item retirado de pauta. **Item 25:** PAD Nº 376/2009
336 - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO À FUNDAÇÃO DO INSTITUTO FEMININO
337 DA BAHIA. Item retirado de pauta. **Item 26:** PAD Nº 725/2013 - CONTRATAÇÃO DA
338 LICENÇA, SUPORTE E UPGRADE DA FERRAMENTA SCRIPTCASE. Dr. Manoel
339 Carlos Neri da Silva apresenta a solicitação de prorrogação da vigência do contrato atual por
340 12 meses. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a prorrogação é aprovada por
341 unanimidade. **Item 27:** PAD Nº 745/2015 - COREN-AM - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
342 PARA O EXERCÍCIO DE 2016. - PARECER Nº 019/2016 - CONTROLE INTERNO. Dr.
343 Manoel Carlos Neri da Silva apresenta o parecer que aprova a proposta orçamentária com
344 ressalvas. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus refere que a projeção de receita
345 do Regional é de R\$8.596.000,00 (Oito milhões, quinhentos e noventa e seis reais), mas na
346 análise do exercício de 2015 observa que o Regional teve baixa arrecadação, referindo que
347 quando há gestões não bem estruturadas ocorre prejuízo na arrecadação. Dr. Manoel Carlos
348 Neri da Silva informa que o Regional não está com a dívida ativa funcionando e que o Dr.
349 Luiz Gustavo Barreira Muglia esteve no Regional para auxiliar na implantação da dívida
350 ativa. É esclarecido que por não ter dívida ativa, se indica o contingenciamento. Dr. Luiz
351 Gustavo Barreira Muglia relata sobre a situação do Regional. Em votação, a proposta
352 orçamentária do Coren-AM de 2016 com o contingenciamento proposto pela Controladoria
353 Geral é aprovada por unanimidade. Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida é efetivado
354 em substituição à Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio. **Item 28:** PAD Nº
355 714/2015 - COREN-RN: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
356 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MEMORANDO CONTROLE INTERNO Nº
357 09/2016 E PARECER ASSLEGIS Nº 024/2016. Dr. Luiz Gustavo Barreira Muglia realiza
358 leitura do Parecer favorável a reformulação orçamentária. Em discussão, Dr. Antônio José
359 Coutinho de Jesus faz alusão ao item anterior e destaca novamente a questão de que um
360 conselho bem estruturado, trabalha de forma correta e obtém uma melhor arrecadação. Isso
361 justifica o descontingenciamento solicitado pelo Regional. Em votação, é aprovada, por
362 unanimidade, a homologação da Decisão Coren-RN nº 007/2016. **Item 29:** PAD Nº 671/2015
363 - COREN-AL - SOLICITA RETRATAÇÃO PÚBLICA DO COREN À EBSEH. Dra. Irene
364 do Carmo Alves Ferreira realiza leitura do Parecer de Conselheiro nº 044/2016 da lavra da
365 Dra. Orlene Veloso Dias que indica não caber retratação. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
366 apresenta o pedido de retratação, observando que o mesmo é assinado por uma grande
367 quantidade de profissionais. Em discussão, após algumas colocações, Dr. Antônio José
368 Coutinho de Jesus solicita vista dos autos e essa é concedida pela Presidência. **Item 30:** PAD
369 Nº 783/2015 - CTFIS - RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AO DEPARTAMENTO DE



ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016 GESTÃO 2015 – 2018

370 FISCALIZAÇÃO DO COREN-PB. Dr. Walkirio Costa Almeida realiza leitura de seu
371 parecer, apresentando prazos e recomendações a serem encaminhadas ao Regional e
372 acompanhamento pela CTFIS. Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida realiza correção
373 afirmando que o Coren-PB possui uma subseção em Campina Grande. Dr. Antônio José
374 Coutinho de Jesus alerta o fato de o Regional possuir apenas dezessete funcionários de
375 carreira e doze estagiários e acredita que o parecer é importante para nortear a correção dos
376 processos e deficiências do Regional, adequando-o às normas internas do Sistema
377 Cofen/Conselhos Regionais. Após solicitação da Presidência, a Vice-Presidência concede
378 vista dos autos ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva. **Item 31:** PAD N° 925/2015 - PROJETO
379 MANUAL DE DIREITO HUMANOS PARA A ENFERMAGEM. Dra. Irene do Carmo
380 Alves Ferreira realiza leitura de Parecer de Conselheiro n° 45/2016 de lavra da Dra. Orlene
381 Veloso Dias. O parecer é favorável à parceria do Cofen com a Clínica de Direitos Humanos
382 do Centro Universitário de Brasília, sugerindo a criação de um Grupo de Trabalho sobre
383 direitos humanos para enfermagem e propondo a designação da Dr. Ivone Martini de Oliveira,
384 colaboradora do Cofen, para coordenar o referido grupo. Propõe ainda, a inclusão do tema no
385 CBCENF. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus considera a parceria
386 interessante e que se trata de um tema relevante à enfermagem, entretanto faz uma ressalva
387 quanto à criação do Grupo de Trabalho neste momento. Entende que é melhor reportar o
388 processo para o Coordenador da Comissão Científica do CBCENF para inserir o tema nas
389 palestras do CBCENF e a partir da compreensão obtida na palestra, criar o Grupo de
390 Trabalho, se for o caso. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira considera que o tema pode ser
391 contemplado em uma mesa, mas acoplado a outro tema da área de enfermagem. Dr. Manoel
392 Carlos Neri da Silva ressalta que o CBCENF só ocorre em outubro, sendo importante a
393 formação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a parceria proposta. Dr. Luciano da
394 Silva também entende que deve haver uma discussão mais ampla antes da formação do Grupo
395 de Trabalho. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio chega ao Plenário. Dr.
396 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja lembra que o Código de Ética é um instrumento de
397 respeito aos direitos humanos, referindo que agir com humanidade independe da adoção de
398 um manual. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva retoma o foco da discussão, apresentando os
399 objetivos propostos e ressaltando que primeiramente se deve definir se há interesse ou não do
400 Cofen na parceria. Se houver interesse na parceria, deve ser indicado alguém para detalhar a
401 parceria, fazendo um termo de cooperação técnica, por exemplo, se necessário. Dr. Vencelau
402 Jackson da Conceição Pantoja ressalta que o parecer apresenta outros encaminhamentos. Dr.
403 Manoel Carlos Neri da Silva informa que a Dra. Ivone Martini de Oliveira vem realizando as
404 tratativas entre as professoras que propõe o projeto e o Cofen, sugerindo que a mesma
405 acompanhe o desenvolvimento da parceria e apresente uma proposta detalhada
406 posteriormente, para deliberação do Plenário. Após as discussões, a Presidência encaminha
407 pela aprovação do parecer com modificações, quais sejam, informar que o Cofen tem
408 interesse na parceria, designando a Dra. Ivone Martini de Oliveira para dar continuidade aos
409 entendimentos para concretização da parceria. Em votação, o encaminhamento da Presidência
410 é aprovado por unanimidade. **Item 32:** PAD N° 293/2015 - SETOR DE CONTROLE DE



ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016 GESTÃO 2015 – 2018

411 DIÁRIAS E EMISSÃO DE PASSAGENS - QUESTIONAMENTO QUANTO CONTRATO
412 COM A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO P&P TURISMO, PREGÃO 37/2014.
413 Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e Dr. Walkirio Costa Almeida realizam leitura de
414 Parecer de Conselheiro nº 062/2016 de lavra do Dr. Gilvan Brolini. O parecer é favorável à
415 auditoria do PAD do contrato firmado com a empresa devendo ser incluindo no PAINT
416 2016 sem prejuízo das recomendações da Comissão de Sindicância e Controladoria. Em
417 discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza encaminhamento à Controladoria Geral
418 para realização de auditoria e adendo para encaminhar à Corregedoria para acompanhamento
419 da auditoria. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus entende ser um assunto importante,
420 relatando que desde gestões anteriores percebe diferença nos valores das passagens entre o
421 momento da solicitação e o momento de emissão. Refere que o contrato de passagens possui
422 um alto valor e propõe que no próximo contrato seja verificada a possibilidade da empresa
423 vencedora ter um espaço dentro do Cofen para emissão das passagens. Dr. Leocarlos Cartaxo
424 Moreira refere que é necessário também verificar as deficiências do Setor de Passagens. Dra.
425 Nadia Mattos Ramalho, membro da Comissão de Sindicância sobre o Contrato de Passagens,
426 informa que a análise foi realizada por amostragem. Relata o fato de uma taxa de embarque
427 para Cuba ter sido emitida por R\$800,00 (Oitocentos reais), enquanto por via particular a taxa
428 de embarque para o mesmo destino e data teve o valor de R\$156,00 (Cento e cinquenta e seis
429 reais). Dr. Manoel Carlos Neri da Silva destaca que o processo de sindicância se iniciou por
430 iniciativa da Presidência do Cofen, devido a relatos do Setor de Passagens referentes a
431 suspeita de inconformidades da empresa emissora de passagens. O Gestor do contrato e a
432 Chefe do Setor de Passagens realizaram uma averiguação *in loco* e emitiram um relatório
433 constando que não havia mais problemas. Entretanto, a sindicância designada pela Diretoria
434 apontou que há indícios de irregularidades. Assim, ressalta que as empresas devem ter uma
435 fiscalização rigorosa e que não há conivência da Presidência e do Plenário do Cofen com
436 nenhum tipo de irregularidade, pois os mesmos se empenham em apurar os fatos, o que
437 ocorrerá com a auditoria. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que a abertura da nova
438 licitação foi revogada por apresentação de recursos por problema no edital. Assim, com o
439 aumento do prazo para realização da fase de licitação, houve a necessidade de prorrogar o
440 atual contrato por sessenta dias, deliberação aprovada em ROP anterior. Se o novo edital não
441 tiver sido publicado, a sugestão do Dr. Antônio José Coutinho de Jesus poderá ser acatada.
442 Por fim, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva chama a atenção dos Conselheiros para que as
443 passagens sejam solicitadas com antecedência, evitando a emissão de passagens a custo
444 elevado. Em votação, o parecer que encaminha pela abertura de auditoria com adendo para
445 acompanhamento pela Corregedoria, é aprovado por unanimidade. A reunião é suspensa para
446 almoço às 11h57min, retornando às 14h30min com as ausências do Dr. Manoel Carlos Neri
447 da Silva, Dr. Jebson Medeiros de Souza e Dr. Luciano da Silva. Em substituição aos referidos
448 Conselheiros são efetivados, respectivamente, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida,
449 Dr. Walkirio Costa Almeida e Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira. Estiveram ausentes também ao
450 retorno da reunião Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Antônio José Coutinho de
451 Jesus e Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos. **Item 33:** PAD Nº 526/2014 - E-



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 – 2018**

452 MAIL DA SRA. MARA HELENA FAGUNDES – COREN RS - QUESTIONAMENTO
453 SOBRE A LEGALIDADE DO PROGRAMA E-SUS. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira
454 realiza a leitura do parecer de lavra da Dra. Orlene Veloso Dias. Em discussão, sem inscritos.
455 Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Retornam ao Plenário Dr. Luciano da
456 Silva, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e Dra.
457 Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos. **Item 34:** PAD Nº 0079/2016 - PROPOSTA DE
458 REFORMULAÇÃO DO MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO COFEN. Item retirado de
459 pauta. **Item 35:** PAD Nº 601/2015 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO -
460 PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO - VITÓRIA NOTÍCIA
461 DE FATO 000849.2015.17.000/9 - DENUNCIA CONTRA O COREN-ES. Dr. Anselmo
462 Jackson Rodrigues de Almeida realiza leitura de parecer de Conselheiro nº63/2016 da lavra
463 do Dr. Gilvan Brolini. O parecer conclui pela manutenção do parecer da Conselheira Relatora
464 do Coren-ES e encaminhamento da decisão do Plenário ao Ministério Público Federal para
465 ciência. Em discussão, Sra. Rosângela Fernandes Alves França informa que a denúncia foi
466 arquivada no Ministério Público do Trabalho por falta de provas. Em votação, o parecer é
467 aprovado por unanimidade. **Item 36:** PAD nº 759/2015 - PROJETO PARA REALIZAÇÃO
468 DA 1ª CONFERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA. Dra. Francisca
469 Norma Lauria Freire apresenta seu parecer favorável à celebração do Termo de Cooperação
470 para realização do projeto. Dra. Eloíza Sales Correia questiona o período de realização do
471 projeto e Dra. Francisca Norma Lauria Freire informa que o projeto ocorrerá de fevereiro a
472 dezembro de 2016 em várias cidades, com cronograma a ser reajustado. Dra. Maria do
473 Rozário de Fátima Borges Sampaio refere que no ano anterior foi aprovado um projeto de
474 igual valor para o Regional que pleiteava um orçamento volumoso para realização de oficinas
475 de capacitação. Ela considera que o Coren-SC possui grande porte e se o Regional se propõe a
476 realizar uma conferência em todo o Estado, deve ter condições de arcar com o orçamento. Dr.
477 Luciano da Silva considera que o mérito do projeto é importante, tendo em vista a
478 interiorização das atividades do Coren-ES em busca de uma unidade e uma aproximação com
479 os profissionais de enfermagem. Não vê o repasse do valor como doação, mas como
480 investimento. Ele se apresenta favorável a condutas de apoio aos Regionais e não vê o Coren-
481 SC como Regional de grande porte, além disso, ressalta que não há problema técnico indicado
482 no parecer. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus entende que o Plenário deve deliberar para
483 ajudar pequenos e médios Conselhos Regionais, mas considera que o Regional com mais de
484 cinquenta mil profissionais é de grande porte, pois tem uma boa arrecadação. Dr. Manoel
485 Carlos Neri da Silva retorna ao Plenário. Dra. Nadia Mattos Ramalho também considera o
486 Regional de grande porte e que o mesmo deve se programar para os seus projetos de
487 interiorização. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que é um equívoco classificar o
488 Regional como grande porte, tendo em vista que em deliberação anterior do Plenário foi
489 especificado os Regionais de grande porte, apenas para análise dos Projetos de Semana de
490 Enfermagem desse ano e que uma Comissão, através de um estudo mais criterioso,
491 apresentará um relatório ao Plenário para deliberação sobre a classificação do porte dos
492 Regionais. Mesmo se fosse utilizado o conceito regimental, baseado no tamanho do Plenário,

**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 – 2018**

493 o Coren-SC seria considerado Regional de médio porte. Se for fixado esse entendimento para
494 o Coren-SC, esse critério teria que ser utilizado para Conselhos de tamanho semelhante.
495 Como não se trata de Fundo Administrativo e que o projeto é importante para o alcance do
496 Regional aos profissionais de enfermagem, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva defende a
497 aprovação do projeto. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira solicita esclarecimento e Dr. Manoel
498 Carlos Neri da Silva explica que a deliberação sobre o teto estabelecido pela Plenária, em
499 ROP anterior, foi somente para a semana de enfermagem deste ano, sendo que os demais
500 projetos não possuem teto estabelecido. Não há regulamentação especificada. Os demais
501 casos têm que ser analisados caso a caso, conforme relevância e valores. Em votação, há uma
502 abstenção do Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja; três votos contrários do Antônio
503 José Coutinho de Jesus, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio e Dra. Nadia
504 Mattos Ramalho; e o Parecer da Conselheira Relatora é aprovado por cinco votos do Dr.
505 Luciano da Silva, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dr.
506 Walkirio Costa Almeida e Dra. Mirna Albuquerque Frota. **Item 37:** PAD Nº 0085/2016 -
507 RECURSO CONTRA DECISÃO DE PROCESSO IZABEL CRISTINE LOPES RIBEIRO.
508 Dr. Walkirio Costa Almeida realiza leitura de Parecer de Conselheiro nº 033/2016 da lavra do
509 Dr. Jebson Medeiros de Souza, favorável ao pleito. Em discussão, Dr. Luciano da Silva refere
510 discussão no Coren-SP onde houve dúvida sobre a matéria, elogiando o parecer que cria uma
511 jurisprudência no Sistema. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e Dra. Eloíza Sales Correia
512 apresentam posicionamento contrário à atitude do Regional, tendo em vista considerarem que
513 o laudo particular também tem validade. Em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade,
514 devendo ser encaminhado à requerente, ao Coren-MG e aos Presidentes Regionais para
515 conhecimento. **Item 38:** PAD nº 805/2013 - FUNAD - COREN-PE. Dra. Eloíza Sales Correia
516 realiza leitura de seu Parecer de Conselheiro nº 72/2016. O Parecer se apresenta favorável
517 com ressalvas. Em discussão, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira observa a intempestividade de
518 entrega de prestação de contas por alguns regionais, como no caso, e a não devolução de
519 recursos que deveriam ter sido repassados para o Cofen. Em votação, o parecer é aprovado
520 por unanimidade. A reunião é suspensa para intervalo às 16h05min retornando às 16h35min
521 **Item 39:** PAD Nº 0123/2016 - QUESTIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
522 FEDERAL A RESPEITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NA INSCRIÇÃO DE
523 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E ENFERMEIROS. Item retirado de pauta. **Item 40:**
524 PAD Nº 767/2015 - QUESTIONAMENTO DA DGP SOBRE RECEBIMENTO DE
525 GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO COFEN Nº
526 493/2015. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira apresenta a Minuta de Resolução. São
527 efetivadas Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Dra. Eloíza Sales Correia e Dra.
528 Dorisdaia Carvalho de Humerez em substituição, respectivamente, à Dra. Maria do Rozário
529 de Fátima Borges Sampaio, Dr. Jebson Medeiros de Souza e Dr. Manoel Carlos Neri da Silva.
530 Em discussão, Dr. Luciano da Silva e Dr. Antônio José Coutinho de Jesus levantam
531 questionamento para discussão da matéria no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos
532 funcionários. Dra. Eloíza Sales Correia observa que deve ser esclarecido se a porcentagem se
533 refere ao salário base. Após solicitação do Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, a Vice-



**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 – 2018**

534 Presidência concede vista dos autos ao Conselheiro, mas ressalta que os pagamentos estão
535 suspensos. **Item 41:** PAD Nº 449/2015 - MANIFESTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE
536 ENFERMAGEM QUE SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A VALIDADE DO
537 PARECER COFEN CTAS Nº 066/95 QUE TRATA DE PUNÇÃO INTRA ÓSSEA
538 REALIZÁVEL POR ENFERMEIRO. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva retorna ao Plenário.
539 Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira apresenta a Minuta de Resolução. Após considerações,
540 Dr. Luciano da Silva solicita vista dos autos e a Presidência concede vista dos autos ao Dr.
541 Luciano da Silva. **Item 42 (Inclusão de Pauta):** PARECER DA ASSLEGIS REFERENTE A
542 HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO COREN-PE Nº 016/2016. Apresentado parecer da
543 ASSLEGIS favorável à homologação da Decisão Coren-PE nº 016/2016 que nomeia a Dra.
544 Neide Silvério da Silva como Secretária em substituição à Dra. Marcleide Correia e Sá
545 Cavalcanti. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada a homologação da Decisão
546 do Regional por unanimidade. A reunião é encerrada às 17h04min retornando no dia 16 de
547 março às 08h45min com a presença da Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dr. Antônio José
548 Coutinho de Jesus, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Anselmo Jackson
549 Rodrigues de Almeida, Dr. Walkirio Costa Almeida, Dr. Luciano da Silva, Dra. Maria do
550 Rozário de Fátima Borges Sampaio e Dra. Eloíza Sales Correia. Registrada ainda a presença
551 da Presidente do Coren-SE, Dra. Maria Cláudia Tavares de Mattos. Foram efetivados Dr.
552 Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dr. Walkirio Costa Almeida e Dra. Eloíza Sales
553 Correia em substituição, respectivamente, ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dr. Jebson
554 Medeiros de Souza e Dra. Nadia Mattos Ramalho. **Item 43:** PAD Nº 489/2015 -
555 SUBMISSÃO DE MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO
556 PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E
557 APROVAÇÃO. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio apresenta seu parecer
558 favorável à Minuta com modificações. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o parecer é
559 aprovado por unanimidade. Chegam ao Plenário Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dra. Nadia
560 Mattos Ramalho, Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dra.
561 Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Márcia Anésia Marques dos Santos e Dr. Leocarlos
562 Cartaxo Moreira. **Item 44:** PAD Nº 492/2014 - COREN-SE - SOLICITA PARECER
563 TÉCNICO QUE TRATA DE CONTESTAÇÃO DE PARECER DE ASSOCIAÇÃO
564 NACIONAL. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira realiza leitura de Minuta de Resolução. Em
565 discussão, Dr. Luciano da Silva não concorda com o procedimento de aspiração traqueal ser
566 privativo do enfermeiro, devido ao grande volume de pacientes em unidades intensivas e
567 intermediárias. Entretanto considera que deve haver sim uma avaliação do paciente. O
568 Conselheiro observa que no processo não consta comprovação de prejuízo pela realização do
569 procedimento por técnicos de enfermagem. Entende que é necessário estudar a matéria,
570 pesquisando os possíveis efeitos adversos e definindo as atribuições dos técnicos de
571 enfermagem. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus discorda da colocação, pois a Resolução
572 define as atribuições de enfermeiros e técnicos. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira refere que
573 a atribuição do enfermeiro é colocada como privativa, sendo o técnico auxiliar do
574 procedimento. Dr. Luciano da Silva questiona exatamente essa classificação como



ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016 GESTÃO 2015 – 2018

575 procedimento privativo do enfermeiro. Dra. Eloíza também não concorda com o
576 procedimento ser privativo, pois acredita que o procedimento nas vias aéreas superiores pode
577 ser realizado por um técnico bem treinado. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos
578 acredita que o procedimento deve ser privativo do enfermeiro tendo em vista o risco de lesão
579 grave no procedimento em recém-natos e pacientes pediátricos, tendo o enfermeiro
580 conhecimento científico. Acredita que deve ser discutido junto à Anvisa a alteração do
581 dimensionamento de enfermeiros por leito. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira entende que a
582 Minuta deve ser devolvida para correção, observando que as referências devem constar ao
583 final da Resolução. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio também observa que
584 devem ser diferenciadas as vias aéreas e endotraqueal. Após solicitação, Dra. Irene do Carmo
585 Alves Ferreira concede vista dos autos ao Dr. Luciano da Silva. **Item 45:** PAD Nº 115/2016 -
586 COREN-SP - ENCAMINHA DECISÃO Nº 01/2016 "ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO
587 VALOR DO SERVIÇO PARA EMISSÃO DE NOVA CARTEIRA". Dra. Irene do Carmo
588 Alves Ferreira apresenta a Minuta de Resolução. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a
589 Minuta de Resolução é aprovada por unanimidade, devendo-se encaminhar à Secretaria e à
590 Assessoria de Comunicação para divulgação. **Item 46:** PAD Nº 398/2013 - SOLICITAÇÃO
591 DE PARECER - COREN-AC - ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE
592 ENFERMAGEM (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E ENFERMEIROS) NOS SERVIÇOS
593 DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML E NO INSTITUTO DE ANÁLISE FORENSE –
594 IAF – PARECER Nº 02/2016/COFEN/CTLN. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira refere que
595 se trata de matéria apontada pela Dra. Eloíza Sales Correia que indicou a presença de um
596 parecer de Câmara Técnica desatualizado em relação à especialidade de enfermagem forense
597 que é contemplada na Resolução Cofen nº 389/2011. Dra. Eloíza Sales Correia realizou
598 encaminhamento à CTLN que fez a revisão do parecer. Em votação, o parecer retificado é
599 aprovado por unanimidade, devendo ser enviado para o Coren-AC novamente e publicação no
600 Portal Cofen. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva chega ao Plenário e informa que uma
601 empregada pública do Coren-PE solicitou sua reintegração no Regional e teve a tutela
602 antecipada concedida pela Justiça. **Item 47:** PAD Nº 667/2015 - PROPOSTA DE
603 REESTRUTURAÇÃO DA RESOLUÇÃO COFEN 487/2015 - PRESCRIÇÃO MÉDICA E
604 EXECUÇÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA FORA DA VALIDADE - PARECER Nº
605 03/2016/COFEN/CTLN. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta o documento do Núcleo
606 de Trabalho de Urgências e Emergências do Coren- SP que sugere modificações na Resolução
607 Cofen nº 487/2015 e realiza leitura do parecer da CTLN que indica não haver necessidade de
608 mudanças na referida Resolução, podendo as propostas serem implementadas através de
609 protocolos e rotinas técnicas das unidades de saúde. Em discussão, Dr. Luciano da Silva
610 informa que foi discutida, no Simpósio com o Grupo de Trabalho, a questão principal da
611 prescrição a distância que pode prejudicar a atuação dos técnicos de enfermagem nas
612 ambulâncias de atendimento básico do SAMU, pois não há enfermeiros nessas unidades. Dr.
613 Manoel Carlos Neri da Silva informa que o Coren-PB resolveu essa questão judicialmente.
614 Após demais colocações, a matéria é posta em votação e o parecer da CTLN é aprovado por
615 oito votos e uma abstenção do Dr. Luciano da Silva. **Item 48 (Inclusão de pauta):**

**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 – 2018**

616 APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE PROFISSIONAIS DE
617 ENFERMAGEM MILITARES NO ÂMBITO DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS
618 REGIONAIS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva agradece e registra a presença da Comissão
619 Nacional de Profissionais de Enfermagem Militares, em reunião paralela à ROP. A Comissão
620 é coordenada pelo Presidente do Coren-ES, Dr. Wilton José Patrício, o qual relata que na
621 época em que era Conselheiro Federal percebia as dificuldades no julgamento de questões
622 éticas envolvendo enfermeiros militares, pois esses profissionais possuem características a
623 parte, como a hierarquia, trabalho em campo hostil, obrigações e legislações diferentes,
624 necessitando assim, serem vistos de forma diferente, pois são diferentes. Dr. Wilton José
625 Patrício agradece o apoio do Cofen e coloca a Comissão a disposição para prestar
626 informações e assessoramentos necessários. Os demais membros da Comissão também se
627 apresentam ao Plenário: Sra. Ana Lúcia da Silva Castilhioni, representante da Marinha, Sra.
628 Jane Beatriz Giacomazzi Dantas, representante da aeronáutica, Sra. Nádia Veríssimo Góes
629 Mantuan, representante do exército, Sr. Gilson Clementino Hanszman, representante do
630 Corpo de Bombeiros Militar e Dr. Ronaldo Miguel Beserra, Presidente do Coren-PB e
631 representante da Polícia Miliar. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva agradece ao Ministério da
632 Defesa que realizou as indicações dos nomes das três Forças Armadas, o Comando do Corpo
633 de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro e o Comando da Polícia Militar da Paraíba. Após
634 demais explicações, Dr. Wilton José Patrício sugere que a Comissão seja divulgada a todos
635 os Comandos Militares e Ministério da Defesa para conhecimento e direcionamento de
636 consultas. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva determina que seja enviado Ofício a todos os
637 Comandos Militares do País para tal finalidade. **Item 49: PAD Nº 848/2015 - COREN-MS -**
638 **LEGALIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS FABRICADOS E**
639 **ADQUIRIDOS NO PARAGUAI POR PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO BRASIL.**
640 **- PARECER Nº 02/2016/COFEN/CTAS.** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta a
641 Consulta enviada pelo Coren-MS que encaminha parecer da CVSA, Vigilância Sanitária e
642 Ambiental do Estado, para conhecimento. A CTAS recomenda o não uso de tais
643 medicamentos e sugere a proibição através de uma Resolução. Dr. Manoel Carlos Neri da
644 Silva refere que um Parecer Normativo teria o mesmo efeito que uma Resolução. Em
645 discussão, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja parabeniza o parecer que considera
646 bem esclarecedor e concorda com parecer normativo. Acredita que essa demanda tenha
647 surgido em função da crise da penicilina, com a carência do medicamento no Brasil e
648 disponibilidade do mesmo no Paraguai. Relata que o Ministério da Saúde informa que se trata
649 de uma crise internacional, mas que alguns países de fronteira possuem o medicamento. O
650 profissional de enfermagem pode ficar dividido entre o não uso do medicamento pelo paciente
651 e o uso de um medicamento sem registro. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, entretanto,
652 acredita que o cerne da discussão seria como o profissional irá reconhecer uma medicação
653 sem registro. Por isso, opina que a discussão precisa ser aprofundada. Dr. Luciano da Silva
654 propõe a supressão, no primeiro parágrafo, do trecho “constitui infração ao Código de Ética”,
655 pois o profissional pode não ter ciência de que o medicamento ministrado não possui registro.
656 A mesa, pelo contrário, defende a manutenção do texto diante de toda a fundamentação legal



ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016 GESTÃO 2015 – 2018

657 apresentada. Em votação, o encaminhamento da mesa é aprovado por cinco votos, havendo
658 quatro votos contrários. O parecer se torna Parecer Normativo, devendo ser encaminhado aos
659 Regionais e publicado no Portal Cofen. **Item 50:** PAD Nº 762/2014 - NÃO ACEITAÇÃO
660 POR PARTE DE FARMÁCIAS POPULARES DE RECEITAS, NO TOCANTE AOS
661 PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA. - PARECER Nº 03/2016/COFEN/CTAS. Item
662 retirado de pauta temporariamente tendo em vista que no momento o Cofen participa de
663 negociações com o Ministério da Saúde para que farmácias populares passem a aceitar as
664 prescrições de enfermagem nos programas de saúde. **Item 51:** PAD Nº 125/2016 - COREN-
665 CE: PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2016. Dra. Eloíza Sales Correia apresenta
666 seu parecer favorável à aprovação do Projeto com repasse do valor de R\$170.517,60 (Cento e
667 setenta mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) pelo Cofen. Após alguns
668 esclarecimentos, a matéria é posta em votação e o parecer é aprovado por unanimidade. **Item**
669 **52 (Inclusão de pauta):** PAD 314/2012 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA
670 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. O Sr. Neyson Freire presta
671 esclarecimentos sobre o atual contrato de publicidade do Cofen com a empresa Debrito
672 Propaganda, o qual vence no próximo dia 07 de maio, e apresenta o memorando da Assessoria
673 de Comunicação que solicita a prorrogação do contrato vigente e a abertura de novo processo
674 licitatório para contratação de agência com ampliação do valor do contrato para R\$
675 7.400.000,00 (Sete milhões e quatrocentos mil reais) por ano na nova licitação, tendo em vista
676 as ações pretendidas, destacando as campanhas referentes à Semana de Enfermagem, de
677 Valorização do Profissional e Refis. Refere ainda, a criação de um aplicativo no portal Cofen,
678 entre outras ações. O Sr. Neyson Freire ressalta que as ações publicitárias estão de acordo
679 com as exigências do TCU e seguindo modelo da Presidência da República, estando o
680 planejamento à disposição dos interessados. Em discussão, Dra. Maria do Rozário de Fátima
681 Borges Sampaio propõe e ressalta a importância de campanha para renovação das carteiras
682 profissionais, tendo em vista que a ação incentiva a atualização do cadastro dos profissionais e
683 o acerto financeiro para manutenção das anuidades pagas. O Sr. Neyson Freire destaca a
684 importância da prorrogação do atual contrato para realização da campanha da Semana de
685 Enfermagem que tem como tema proposto a campanha do Cofen contra a EaD na formação
686 da graduação em enfermagem. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva esclarece que a proposta é
687 prorrogar o atual contrato por até doze meses, sendo o mesmo encerrado com a finalização da
688 nova licitação. Dr. Luciano da Silva e Dra. Eloíza Sales Correia destacam a importância da
689 matéria, tendo em vista a formação de uma imagem positiva do Sistema Cofen/Conselhos
690 Regionais para os profissionais e fortalecendo as ações dos Conselhos. Entendem assim, que
691 não é um custo, mas sim um investimento para o Cofen e Regionais. O Sr. Neyson Freire
692 ressalta que a publicidade é um dos pilares da comunicação e que há previsão de contratação
693 de serviços de comunicação. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira elogia o trabalho da Assessoria
694 de Comunicação e solicita o planejamento da campanha do CBCENF em conjunto com a
695 Coordenação do evento e TI. Em votação, é aprovada por unanimidade, a prorrogação do
696 atual contrato e a abertura de novo processo licitatório, constando, no Termo Aditivo do atual
697 contrato, a previsão de encerramento do contrato quando da conclusão da nova licitação. A



ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016 GESTÃO 2015 – 2018

698 reunião é suspensa para almoço às 11h42min, retornando às 14h35min com a presença do Dr.
699 Manoel Carlos Neri da Sila, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dra. Maria do Rozário de
700 Fátima Borges Sampaio, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus,
701 Dra. Eloíza Sales Correia, Dr. Walkirio Costa Almeida, Dra. Nadia Mattos Ramalho, Dra.
702 Mirna Albuquerque Frota, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dra. Dorisdaia Carvalho de
703 Humerez e Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos. **Item 53 (Inclusão de pauta):**
704 PROGRAMAÇÃO DO 7º SEMINÁRIO ADMINISTRATIVO DO SISTEMA
705 COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM; PAD 204/2015 – OE. 02:
706 CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE – SEMAD-2016; PAD 220/2016 – OE 02:
707 CONTRATAÇÃO DO 2º PALESTRANTE PARA O 7º SEMAD; MEMORANDO Nº
708 063/2016 – ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS. Dra. Maria do Rozário de
709 Fátima Borges Sampaio realiza a leitura da programação do 7º Seminário Administrativo do
710 Sistema Cofen/Conselhos Regionais que será realizado no período de 26 a 29 de abril, em
711 Teresina/PI. Em discussão, Dra. Mirna Frota Albuquerque sugere a alteração da ordem das
712 palestras do último dia de evento, mas após considerações, opta-se pela permanência da
713 programação sugerida. Em votação, a programação do Seminário e a contratação dos
714 palestrantes indicados, são aprovadas, por unanimidade. **Item 54 (Inclusão de pauta):**
715 PROJETO ITINERANTE – O LEGADO CULTURAL DE ANNA NERY: PATRONA DA
716 ENFERMAGEM BRASILEIRA – SEMANA DA ENFERMAGEM: 2016. Dra. Maria do
717 Rozário de Fátima Borges Sampaio apresenta parecer favorável ao projeto apresentado pelo
718 MuNEAM. Em discussão, sem inscitos. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade.
719 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relata que no dia 13 de maio, está previsto uma exposição do
720 MuNEAM na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a confirmar, aproveitando-se a
721 oportunidade na qual será realizada Audiência Pública em homenagem à enfermagem de São
722 Paulo. **Item 55:** PAD Nº 132/2016 – OE. 02: COREN-GO - SEMANA DA ENFERMAGEM.
723 Dr. Walkirio Costa Almeida apresenta seu parecer, favorável a aprovação pelo Plenário do
724 Cofen do Projeto de Semana de Enfermagem do Coren-GO, com repasse do Cofen ao
725 Regional do valor de R\$ 26.984,00 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Em
726 discussão, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio ressalta que o termo “Semana
727 Brasileira de Enfermagem” é uma marca registrada da ABEn. O correto é a utilização do
728 termo “Semana de Enfermagem”, conforme o artigo primeiro do Decreto nº 48.202/1960. Em
729 votação, o Projeto do Regional é aprovado por unanimidade, desde que atendido o
730 condicionamento, incorporado pelo Conselheiro Relator, referente à mudança de
731 nomenclatura do Projeto. **Item 56:** PAD Nº 680/2015 - COREN-PA - PROJETO SEMANA
732 DA ENFERMAGEM 2016. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja realiza leitura de seu
733 parecer, favorável à aprovação do Projeto do Regional, com repasse do valor de
734 R\$182.985,00 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais) do Cofen ao
735 Regional. Em discussão, sem inscitos. Em votação, o parecer é aprovado parecer por
736 unanimidade. **Item 57:** PAD Nº 847/2015 - COREN-PI: PROJETO SEMANA DA
737 ENFERMAGEM PARA O EXERCÍCIO DE 2016. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
738 realiza leitura de seu parecer, favorável à concessão do valor de R\$239.806,66 (Duzentos e

**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 – 2018**

739 trinta e nove mil, oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos) do Cofen ao Regional para
740 realização do Projeto do Regional. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o parecer é
741 aprovado por unanimidade. **Item 58:** PAD Nº 803/2015 - COREN-ES: PROJETO SEMANA
742 DA ENFERMAGEM 2016. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez realiza leitura de seu
743 parecer, favorável ao Projeto do Regional com concessão do valor de R\$228.000,00
744 (Duzentos e vinte e oito mil reais) do Cofen ao Coren-ES. Em discussão, sem inscritos. Em
745 votação, o parecer aprovado por unanimidade. **Item 59:** PAD Nº 134/2016 – OE. O2:
746 COREN-MT - PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM. Dr. Antônio José Coutinho de
747 Jesus apresenta o Parecer de lavra da Dra. Orlene Veloso Dias, favorável ao repasse de
748 recurso financeiro pelo Cofen ao Regional no valor de R\$119.901,00 (Cento e dezenove mil,
749 novecentos e um reais) para realização do Projeto de Semana da Enfermagem do Coren-MT.
750 Após considerações do Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, a matéria é posta em votação e o
751 parecer é aprovado por unanimidade. **Item 60:** PAD Nº 015/2016 - OE 02. COREN-RR:
752 PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2016. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira se
753 ausenta do Plenário. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja apresenta seu parecer,
754 favorável ao repasse de R\$224.527,73 (Duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e
755 sete reais e setenta e três centavos) do Cofen ao Regional para realização do Projeto de
756 Semana de Enfermagem de 2016 do Coren-RR. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o
757 parecer é aprovado por unanimidade. **Item 61:** PAD Nº 770/2015 – COREN-AP - PROJETO:
758 MÊS DA ENFERMAGEM AMAPAENSE 2016. Dr. Walkirio Costa Almeida apresenta seu
759 parecer, favorável à aprovação do Projeto do Regional com repasse do Cofen no valor de
760 R\$140.940,51 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e um
761 centavos). Em discussão, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio questiona sobre a
762 programação do evento. Dr. Aurinex Moraes Guedes, Presidente do Coren-AP, esclarece que
763 será realizada programação em dezesseis municípios, com duração de um ou meio período em
764 cada município, ressaltando questões de problemas que podem ocorrer pelas condições de
765 deslocamento e que está prevista a realização de duas ou três palestras por município. Dr.
766 Walkirio Costa Almeida refere que nos projetos só consta a formatação geral do evento. Após
767 demais considerações, a matéria é posta em votação e o parecer é aprovado por unanimidade.
768 A reunião é suspensa para intervalo às 16h12min e retorna às 16h40min Dr. Manoel Carlos
769 Neri da Silva se ausenta para participar de reunião com sindicato. São efetivados Dra. Márcia
770 Anésia Coelho Marques dos Santos, Dra. Eloíza Sales Correia, Dr. Walkirio Costa Almeida,
771 Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira e Dra. Francisca
772 Norma Lauria Freira em substituição, respectivamente, ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva,
773 Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dr. Antônio José
774 Coutinho de Jesus, Dr. Luciano da Silva e Dra. Mirna Albuquerque Frota. **Item 62:** PAD Nº
775 147/2016 - PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2016 - CAMPUS FLORESTA DA
776 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida
777 realiza leitura de parecer da lavra do Dr. Gilvan Brolini favorável à concessão do patrocínio.
778 Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja e Dr. Antônio José Coutinho de Jesus retornam
779 ao Plenário. Em discussão, após considerações realizadas pelos Conselheiros quanto ao

**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 – 2018**

780 alcance do Projeto para os profissionais de enfermagem, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira
781 solicita vista temporária do processo e a mesma é concedida pela Dra. Maria do Rozário de
782 Fátima Borges Sampaio. **Item 63:** PAD N° 764/2015 - COREN-SC - ENCAMINHA
783 PROJETO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA 77ª SEMANA BRASILEIRA DE
784 ENFERMAGEM. Dra. Francisca Norma Lauria Freire apresenta seu parecer favorável à
785 aprovação do Projeto de Semana de Enfermagem 2016 do Coren-SC com repasse do valor de
786 R\$ 217.009,73 (Duzentos e dezessete mil, nove reais e setenta e três centavos), com
787 recomendação de alteração da identificação do projeto, tendo em vista o mesmo ser
788 nomenclatura registrada da ABEn. Em debate, é discutido o valor da proposta e a aprovação
789 anterior de proposta do Regional referente à “1ª Conferência de Enfermagem de Santa
790 Catarina”. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos propõe a concessão de cinquenta
791 por cento do valor proposto. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio propõe que a
792 alteração do nome do Projeto do Regional seja colocada como condicionante e não como
793 recomendação, proposta que é incorporada pela Conselheira Relatora. Em votação, Dra.
794 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio se abstém; a reprovação de apoio ao Projeto
795 recebe um voto do Dr. Antônio José Coutinho de Jesus; o encaminhamento da Dra. Márcia
796 Anésia Coelho Marques dos Santos, pela concessão de cinquenta por cento do valor
797 solicitado, recebe dois votos e o parecer da Conselheira Relatora com a incorporação do
798 condicionante é aprovado por cinco votos. **Item 64 (Inclusão de pauta):** PAD 851/2015 –
799 OE 02. COREN-RN: PROJETO DE SEMANA DE ENFERMAGEM 2016. Dra. Mirna Frota
800 Albuquerque apresenta seu parecer favorável ao repasse do Cofen para o Regional do valor de
801 R\$106.586,46 (Cento e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
802 Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dr. Jebson Medeiros de Souza retornam ao Plenário.
803 Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio se retira do Plenário. Em discussão, sem
804 inscritos. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. **Item 65 (Inclusão de Pauta):**
805 PAD 797/2015 – OE 02. COREN-RO: PROJETO DE SEMANA DE ENFERMAGEM 2016.
806 Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida apresenta seu parecer favorável à concessão do
807 valor de R\$193.975,65 (Cento e noventa e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e
808 sessenta e cinco centavos) por parte do Cofen para realização do Projeto de Semana da
809 Enfermagem do Coren-RO 2016. Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida é efetivado em
810 substituição a Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio. Em discussão, sem
811 inscritos. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. A reunião é encerrada às
812 17h54min. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva convoca os Conselheiros para participação na
813 Audiência Pública sobre EaD na formação em enfermagem que ocorre no dia 17 de março na
814 Assembleia Legislativa do Acre pela manhã. O Plenário retoma a reunião no dia 17 de março
815 às 15h05min com a presença do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Irene do Carmo Alves
816 Ferreira, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio, Dr. Antônio José Coutinho de
817 Jesus, Dra. Eloíza Sales Correia, Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dra. Francisca Norma Lauria
818 Freire, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra.
819 Nadia Mattos Ramalho e Dr. Luciano da Silva. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos
820 Santos levanta a preocupação dos Conselheiros com a realização da ROP de Minas Gerais

**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 – 2018**

821 fora da capital, referindo a questão da dificuldade de voos para Montes Claros. Dr. Manoel
822 Carlos Neri da Silva solicita que se faça consulta ao Presidente do Coren-MG e à Dra. Orlene
823 Veloso Dias para verificar a possibilidade de alteração da reunião para Belo Horizonte e
824 discussão amanhã. Dr. Luciano da Silva fica responsável pelos contatos. **Item 66:** PAD Nº
825 805/2015 - COREN-AC - SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO
826 PROVISÓRIO DO CARGO DE PRESIDENTE DO REGIONAL. - PARECER ASSLEGIS
827 Nº 019/2016. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura do Parecer favorável a
828 homologação da renúncia do cargo de Presidente do Dr. José Adailton Cruz Pereira do Coren-
829 AC, permanecendo como Conselheiro Titular do quadro I. Em discussão, sem inscitos. Em
830 votação, a homologação da Decisão Coren-AC nº 06/2016 é aprovada por unanimidade com
831 adendo de publicação da Decisão obrigatoriamente no Diário Oficial, entrando em vigor após
832 assinatura, homologação e publicação. **Item 67:** PAD Nº 077/2016 - COREN-PE:
833 ENCAMINHA PORTARIAS 28 E 29/2016 "AFASTAMENTO PROVISÓRIO E
834 SUBSTITUIÇÃO INTERINA DA PRESIDENTE DO COREN-PE". - PARECER
835 ASSLEGIS Nº 021/2016. Item retirado de pauta. **Item 68:** PAD Nº 040/2016 - COREN-AC -
836 SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR VENDA DE VEÍCULO DOADO PELO
837 CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira realiza
838 leitura de Parecer de Conselheiro de lavra do Dr. Jebson Medeiros de Souza. Em discussão,
839 Dr. Antônio José Coutinho de Jesus refere o artigo 23, inciso XXII do Regimento Interno do
840 Cofen no qual compete ao Plenário do Cofen autorizar a compra e alienação dos bens móveis
841 e imóveis do Cofen e questiona se os Regionais teriam um artigo equivalente. Dr. Manoel
842 Carlos Neri da Silva refere que apenas bens imóveis precisam de autorização do Cofen, sendo
843 os bens móveis submetidos ao Plenário do Regional. Em votação, o parecer é aprovado por
844 unanimidade. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida
845 são efetivados em substituição, respectivamente, ao Dr. Jebson Medeiros de Souza e Dr.
846 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja. **Item 69:** PAD Nº 168/2016 - COREN-DF -
847 ENCAMINHA DECISÃO Nº 19/2016 "FIXA VALORES DAS TAXAS REFERENTES
848 AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO COREN-DF". - PARECER ASSLEGIS Nº 023/2016.
849 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta a tabela de valores e o parecer favorável da
850 ASSLEGIS. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus questiona a vigência e é ressaltado o que
851 consta no artigo 3º, o qual informa a entrada em vigor a partir da data da publicação, após
852 homologação do Cofen. Em votação, é aprovada a homologação da Decisão do Regional por
853 unanimidade. **Item 70:** PAD Nº 187/2016 - PROJETO ESPECIAL - CONTRATAÇÃO DE
854 EMRPEZA ESPECIALIZADA PARA VIABILIZAR A FISCALIZAÇÃO DA OBRA DO
855 EDÍFICIO SEDE DO COREN-SE. Dr. Jebson Medeiros de Souza chega ao Plenário e realiza
856 apresentação de seu parecer de Conselheiro nº 078/2016. Chegada do Dr. Vencelau Jackson
857 da Conceição Pantoja ao Plenário. O parecer do Conselheiro relator é favorável à celebração
858 do Termo de Cooperação Financeira para contratação de empresa especializada para
859 fiscalização do novo edifício sede do Coren-SE no valor de R\$117.852,44 (Cento e dezessete
860 mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Em discussão, sem
861 inscitos. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. **Item 71:** PAD Nº 329/2012 -



ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016 GESTÃO 2015 – 2018

862 LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL - RESOLUÇÃO - NORMAS REGEDORAS DA
863 SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DE
864 IRREGULARIDADES E AS NORMAS REGEDORAS DO PROCESSO
865 ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. - PARECER ASSLEGIS Nº 025/2016. Dr. Manoel
866 Carlos Neri da Silva se ausenta e Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida é efetivado em
867 seu lugar. Chegada da Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez ao Plenário. Dr. Vencelau
868 Jackson da Conceição Pantoja realiza leitura de seu parecer que, se aprovado, deve ser
869 enviado aos Regionais para conhecimento. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o
870 Parecer é aprovado por unanimidade. **Item 72:** PAD Nº 259/2015 - SOLICITA
871 HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES NÚMEROS 10 E 11/2015 DO COREN-MT. -
872 MEMORANDO Nº 28/2016/ASSLEGIS /COFEN. Dr. Vencelau Jackson da Conceição
873 Pantoja realiza leitura do Memorando da ASSLEGIS favorável à homologação, sendo a
874 Decisão Coren-MS nº 02/2016, com ressalvas. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o
875 Parecer é aprovado por unanimidade. **Item 73:** PAD nº 0071/2016 - SOLICITAÇÃO DE
876 PATROCÍNIO/APOIO PARA 1º CONGRESSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE
877 SERGIPE. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta seu parecer favorável à concessão
878 do benefício na cota ouro no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais). Em discussão, Dr. Luciano
879 da Silva ressalta que o Congresso é importante para a área, pois proporcionará espaço para a
880 discussão das novas diretrizes na matéria e Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez concorda
881 que é uma oportunidade para inclusão dos temas nas palestras. Dra. Márcia Anésia Coelho
882 Marques dos Santos questiona a origem da solicitação e Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
883 informa que a solicitação foi feita através do enfermeiro representante do Núcleo de Ensino
884 em Saúde e Emergência de Sergipe. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira esclarece que não há
885 problema na solicitação não ser encaminhada através do Conselho Regional, pois outras
886 instituições podem solicitar patrocínio quando o evento não ocorre com a participação do
887 Conselho Regional. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. **Item 74:** PAD Nº
888 180/2016 - SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO VII CONGRESSO
889 REGIONAL DE ENFERMAGEM EM JURU-PB. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
890 apresenta seu parecer favorável à concessão de R\$29.660,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e
891 sessenta reais) para realização do VII Congresso Regional de Enfermagem na cidade de Juru,
892 conforme solicitação do Sr. Ivaldo Ferreira da Silva, condicionando o repasse do valor, à
893 participação efetiva do Coren-PB no evento. Em discussão, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues
894 de Almeida relata sua participação no evento em ano anterior e entende que o dinheiro gasto
895 no evento e bem valorizado. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja refere preocupação
896 quanto a solicitação ser de pessoa física e que não foi informada a situação da inscrição do
897 profissional. Dra. Eloíza Sales Correia é favorável à contribuição nos eventos, mas também
898 refere preocupação de repasse de valor para uma pessoa física, tendo em vista não haver
899 previsão de controle e prestação de contas para essa situação. Dra. Maria do Rozário de
900 Fátima Borges Sampaio ressalta ainda que o processo não passou pela análise do setor técnico
901 e jurídico do Cofen e considera que a solicitação deveria ser através do Coren-PB, como
902 projeto do Regional. Após demais considerações, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira explica



ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016 GESTÃO 2015 – 2018

903 que não há como o Cofen realizar repasse de recurso público para pessoas físicas. Dr.
904 Vencelau entende que o processo deve retornar para correção do trâmite. Dra. Maria do
905 Rozário de Fátima Borges Sampaio encaminha que seja dada reposta ao profissional
906 solicitante e que, se este tiver interesse, procure o Regional para viabilizar as medidas
907 necessárias. Em votação, o parecer da conselheira relatora é reprovado por sete votos. Em
908 votação quanto ao encaminhamento proposto pela Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges
909 Sampaio, este é aprovado por unanimidade. Assim, deve-se dar resposta ao solicitante
910 comunicando que o Cofen é uma entidade pública, não podendo realizar transferência direta
911 de recursos à pessoa física, e propondo que o interessado busque o Coren-PB para que este
912 adote as providências necessárias à solicitação de apoio ao evento pleiteado. A reunião é
913 suspensa para intervalo às 17h07min retornando às 17h30min **Item 75 (Inclusão de pauta):**
914 **TREINAMENTO DO SISTEMA DE DIÁRIAS E PASSAGENS.** O Sr. Felipe Arlindo da
915 Silva Cruz realiza apresentação do novo sistema do Cofen para solicitação de diárias e
916 passagens e esclarece dúvidas dos Conselheiros. A reunião é encerrada às 18h12min
917 retornando no dia 18 de março às 08h40min com a presença do Dr. Manoel Carlos Neri da
918 Silva, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dr. Walkirio Costa
919 Almeida, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e Dr. Antônio José Coutinho de Jesus.
920 **Retorno Item 62:** PAD Nº 147/2016 - PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2016 -
921 CAMPUS FLORESTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Chegada ao Plenário
922 do Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. Nadia Mattos Ramalho e Dra. Dorisdaia Carvalho de
923 Humerez. São efetivados Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dr. Leocarlos Cartaxo
924 Moreira em substituição, respectivamente, ao Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja e
925 Dr. Luciano da Silva. Tendo sido apresentado o parecer anteriormente, a matéria é posta em
926 discussão e propostos os encaminhamentos pela concessão do patrocínio integral, conforme o
927 parecer, e o encaminhamento do Dr. Antônio José Coutinho de Jesus que propõe a concessão
928 de cinquenta por cento do valor solicitado. Em votação o encaminhamento do Dr. Antônio
929 José Coutinho de Jesus recebe dois votos e o parecer do Relator é aprovado por seis votos.
930 **Item 76:** PAD Nº 107/2016 - COREN-MS: REQUERIMENTO DE ANISTIA DE DÉBITO.
931 Dr. Jebson Medeiros de Souza realiza leitura de seu parecer favorável à deliberação da
932 remissão da dívida com efeito *ex tunc*, devendo baixar Decisão. Em discussão, sem inscitos.
933 Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. **Item 77 (Inclusão de pauta):**
934 **ALTERAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE**
935 **PLENÁRIO DO MÊS DE JUNHO.** Após consulta à Dra. Orlene Veloso Dias e ao Presidente
936 do Coren-MG é proposta a realização da ROP do mês de junho na capital de Minas Gerais,
937 Belo Horizonte. Em discussão, sem inscitos. Em votação, a alteração é aprovada por
938 unanimidade. Devem ser comunicados por Ofício o Coren-MG e os demais participantes da
939 reunião. Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dra. Eloíza Sales Correia e Dra. Márcia Anésia
940 Coelho Marques dos Santos chegam ao Plenário. **Item 78:** PAD Nº 818/2015 - COREN-AC:
941 **PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2016.** Dr. Jebson Medeiros de Souza apresenta
942 seu parecer favorável ao Projeto da Semana de Enfermagem de 2016 do Coren-AC com
943 repasse do valor de R\$ 128.163,49 (Cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e três reais e



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 – 2018**

944 quarenta e nove centavos) por parte do Cofen, observando-se os apontamentos contidos nos
945 itens 4,5 e 6 do parecer. Após questionamentos do Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira quanto ao
946 tema da Semana de Enfermagem do Regional e observações quanto a submissão de Decisão
947 ao Plenário, órgão deliberativo máximo do Cofen, para repasse de verba por meio de
948 PLATEC, a matéria é posta em votação e o parecer do Conselheiro Relator é aprovado por
949 unanimidade. **Item 79:** PAD Nº 142/2016 - PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA
950 INTERNACIONAL DA NANDA 2016 - MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA-CTAS. Dr.
951 Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida realiza leitura do parecer da lavra do Dr. Gilvan
952 Brolini no qual o relator se manifesta favorável à concessão de inscrição, passagens e diárias
953 para dois membros da Câmara Técnica de Atenção à Saúde. Em discussão, Dra. Dorisdaia
954 Carvalho de Humerez ressalta que se for adotada a NANDA para ser utilizada no processo de
955 enfermagem brasileiro, é preciso se apropriar da terminologia desse método. Considerando a
956 importância do evento para a CTAS, propõe a ida ao evento de quatro membros da Câmara e
957 que os mesmos repassem os conhecimentos adquiridos, posteriormente. Dr. Manoel Carlos
958 Neri da Silva refere que frequentemente os Departamentos de Fiscalização notificam a
959 ausência do processo de enfermagem nas unidades de saúde. Dr. Luciano da Silva refere a
960 preocupação com a aplicação do processo de enfermagem e do NANDA na prática dos
961 profissionais de enfermagem. Dr. Walkirio Costa Almeida refere que no Brasil não há evento
962 com discussão similar e ressalta a importância do evento, tendo em vista que a NANDA é o
963 método mais utilizado no Brasil. Dr. Walkirio Costa Almeida sugere a participação de um
964 Conselheiro e um membro da CTAS. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira ressalta que deve ser
965 apresentado um relatório consubstanciado para disseminar as informações no Plenário. Dra.
966 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio relata sobre as diferenças dos termos “processo
967 de enfermagem” e “sistematização da Assistência em Enfermagem” e refere que no Brasil há
968 um seminário sobre diagnóstico de enfermagem, no qual ocorre uma discussão mais
969 abrangente sobre as taxinomias utilizadas, mas tal evento se diferencia das discussões que
970 ocorrem na Conferência da NANDA. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio se
971 põe a disposição para ir ao evento, tendo em vista sua experiência na matéria. Dra. Dorisdaia
972 Carvalho de Humerez faz suas considerações sobre o processo de enfermagem, referindo um
973 grupo de estudos da UNIFESP que está implantando esse método. Retomando ao cerne da
974 questão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus entende que é importante a participação de um
975 membro da CTAS, mas também que é importante ter um retorno sobre o evento para o
976 Plenário. Considerando a importância de dividir o conhecimento e responsabilidades entre os
977 Conselheiros, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja também se propõe a participar do
978 evento, mas retira sua candidatura posteriormente. Após as discussões, são apresentados os
979 seguintes encaminhamentos: Aprovação do parecer com alteração incorporada pelo Dr.
980 Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, qual seja, a participação de dois membros da CTAS
981 e um Conselheiro Federal com experiência no assunto; proposta da Dra. Dorisdaia Carvalho
982 de Humerez para participação de quatro membros da CTAS conforme solicitação da Câmara;
983 e a proposta do Dr. Antônio José Coutinho de Jesus para participação de um membro da
984 CTAS e um Conselheiro. Em votação, o encaminhamento do Dr. Antônio José Coutinho de



ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016 GESTÃO 2015 – 2018

985 Jesus é aprovado por cinco votos. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva encaminha pela
986 designação do Dr. Ricardo Costa Siqueira para representar a CTAS no evento. Em votação, o
987 encaminhamento é aprovado por unanimidade. Em relação ao Conselheiro, em votação, é
988 aprovada a participação da Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio, por sete votos,
989 havendo um voto contrário do Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e uma abstenção do Dr.
990 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja. **Item 80:** PAD Nº 198/2014 -
991 QUESTIONAMENTO DA DRA. SILVIA MARIA NERI PIEDADE SOBRE COMO
992 PROCEDER NOS CASOS DE DENÚNCIAS ANÔNIMAS PROTOCOLADAS NA
993 SECRETARIA GERAL. - PARECER CORREGEDORIA Nº 01/2016-F. Dr. Anselmo
994 Jackson Rodrigues de Almeida realiza leitura de seu parecer. Em discussão, sem inscitos. Em
995 votação, o parecer é aprovado por unanimidade. **Item 81:** PAD Nº 149/2012 - LEGISLAÇÃO
996 PROFISSIONAL - LEGALIDADE E/OU OBRIGATORIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO
997 DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES POR ENFERMEIROS -
998 RESOLUÇÃO COFEN Nº 306/2016. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira realiza leitura do
999 Parecer de Conselheira da lavra da Dra. Orlene Veloso Dias e Dr. Manoel Carlos Neri da
1000 Silva apresenta a Minuta de Resolução anteriormente enviada aos Conselheiros para
1001 conhecimento. Em discussão, o Sr. Jairo Morais Saraiva parabeniza a proposta de Resolução e
1002 Dr. Vencelau destaca a importância do enfermeiro na triagem. Em votação, a Minuta de
1003 Resolução é aprovada por unanimidade, devendo ser publicada no DOU, divulgada no Portal
1004 Cofen e remetida aos Conselhos Regionais para conhecimento, divulgação e fiscalização.
1005 **Item 82:** PAD Nº 176/2015 - COREN-CE: RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE
1006 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014. Dr. Luciano da Silva realiza a leitura de seu parecer
1007 favorável à aprovação da prestação de contas. Em discussão, sem inscitos. Em votação, o
1008 parecer é aprovado por unanimidade. **Item 83 (Inclusão de pauta):** PAD 172/2015 -
1009 COREN-CE: PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2015. Dr. Luciano da Silva
1010 apresenta seu parecer favorável, com ressalvas. Em discussão, sem inscitos. Em votação, o
1011 parecer é aprovado por unanimidade. **Item 84 (Inclusão de pauta):** PAD 083/2016 –
1012 SEMANA DE ENFERMAGEM COREN-TO. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus realiza
1013 leitura de seu parecer favorável ao Projeto de Semana de Enfermagem de 2016 do Coren-TO,
1014 com repasse pelo Cofen do valor de R\$ 206.999,10 (Duzentos e seis mil, novecentos e
1015 noventa e nove reais e dez centavos). Em discussão, sem inscitos. Em votação o parecer é
1016 aprovado por unanimidade. **Item 85 (Inclusão de Pauta):** HOMOLOGAÇÃO DE
1017 PORTARIAS. Apresentadas a Portaria Cofen nº 156/2016 e Portaria Cofen nº 337/2015
1018 referentes à composição da comissão científica do 19º CBCENF. Em discussão, sem inscitos.
1019 Em votação, as portarias são homologadas por unanimidade. **Item 86 (Inclusão de pauta):**
1020 MEMORANDO 058/2016 – ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 441/2013. Dr.
1021 Antônio José Coutinho de Jesus apresenta seu memorando no qual solicita a alteração da
1022 Resolução Cofen nº 441/2013 no seu inciso II, parágrafo primeiro para adequação ao parecer
1023 do Conselho Nacional de Educação. Em discussão, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
1024 esclarece que houve alteração na carga horária de estágio exigida para o curso técnico em
1025 enfermagem com relação ao dado constante no memorando do Conselheiro. Dra. Dorisdaia



ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016 GESTÃO 2015 – 2018

1026 Carvalho de Humerez informa que a carga horária do curso técnico em enfermagem no
1027 Pronatec é de 900h/aula com 180h/aula para estágio supervisionado curricular e se estuda
1028 atualmente a proposta de alteração para 1800h/aula para o total do curso. Dr. Manoel Carlos
1029 Neri da Silva refere que o Cofen sempre defendeu o curso técnico em enfermagem com um
1030 total de 1200h/aula, sendo 600h/aula de estágio. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que
1031 se surpreendeu em reunião na qual uma empresa de ensino reclamou da Resolução do Cofen,
1032 alegando que a instituição realiza 600h/aula de estágio supervisionado, mas que muitas
1033 instituições oferecem o curso técnico com 240h/aula de estágio, baseando-se na Resolução do
1034 Cofen. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva considera que a Resolução do Cofen, exigindo uma
1035 carga horária de estágio menor do que o praticado nas escolas técnicas é um grande erro. Dr.
1036 Manoel Carlos Neri da Silva propõe que a CTLN em conjunto com a CTEP apresentem uma
1037 Minuta de Resolução no prazo de trinta dias. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus ressalta que
1038 há necessidade de alteração da Resolução conforme solicitado ou, após uma importante
1039 reflexão, de outros pontos necessários. Em votação, é aprovado, por unanimidade, a proposta
1040 de alteração da Resolução Cofen nº 441/2013 e o encaminhamento da matéria à CTEP e
1041 CTLN para apresentação de Minuta de Resolução no prazo de trinta dias. **Item 87 (Inclusão**
1042 **de pauta): MINUTA DE DECISÃO – CARTÃO DE CRÉDITO.** Dr. Manoel Carlos Neri da
1043 Silva apresenta a Minuta, entretanto, por apresentar inconformidades é concedida vista ao Dr.
1044 Jebson Medeiros de Souza para emissão de parecer e apresentação na próxima ROP. Dr.
1045 Manoel Carlos Neri da Silva se retira do Plenário. **Item 88 (Inclusão de Pauta):**
1046 **SUGESTÃO DE NOTA DE REPÚDIO REFERENTE AO PRONUNCIAMENTO DO**
1047 **DEPUTADO FEDERAL HILDO ROCHA.** Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos é
1048 efetivada em substituição ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva. Dra. Irene do Carmo Alves
1049 Ferreira informa sobre pronunciamento realizado na data anterior, no qual o Deputado Federal
1050 Hildo Rocha faz acusações contra o Cofen, na figura do Presidente do Conselho, referindo-se
1051 às intervenções do Cofen no Coren-PE e Coren-MA. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira
1052 realiza leitura da Nota de Repúdio proposta, ressaltando-se que o Deputado não tem
1053 propriedade de causa e conhecimento para interferir no julgamento das Decisões do Plenário
1054 do Cofen, bem como essa Autarquia trabalha a serviço da sociedade brasileira. Em discussão,
1055 os Conselheiros consideram que as acusações proferidas são infundadas, graves e que atingem
1056 todo o Plenário, tendo em vista que contesta deliberação desse colegiado. Consideram ser uma
1057 conduta abominável e que é necessária uma resposta com as devidas medidas cabíveis. Após
1058 demais considerações apresentadas pelos Conselheiros, a mesa propõe três encaminhamentos.
1059 O primeiro encaminhamento, pela emissão de Nota de Repúdio subscrita pelos Conselheiros
1060 Federais a ser publicada no site do Cofen e divulgada em jornal de grande circulação. Em
1061 votação, o encaminhamento é posto para deliberação de todo o Plenário presente, tendo em
1062 vista que requer a subscrição de todos os Conselheiros. O encaminhamento é aprovado por
1063 unanimidade; O segundo encaminhamento, para que a Assessoria Parlamentar do Cofen
1064 providencie a transcrição dos vídeos e encaminhe à Procuradoria Geral do Cofen para análise
1065 dos vídeos e indicação das respectivas ações cíveis e criminais cabíveis, em desfavor do
1066 Deputado Federal Hildo Rocha. Em votação, o encaminhamento é aprovado por unanimidade.

**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 – 2018**

1067 O terceiro encaminhamento, pela atuação da Assessoria Parlamentar do Cofen em conjunto
1068 com a Comissão de Relações Institucionais para adoção das medidas necessárias à leitura da
1069 Nota de Repúdio, no mesmo local de comunicação em que os discursos do Deputado foram
1070 divulgados, a tribuna da Câmara dos Deputados. Em votação, a proposta é aprovada por
1071 unanimidade. **Item 89: PALAVRAS FINAIS AO PLENÁRIO.** Dr. Manoel Carlos Neri da
1072 Silva retorna ao Plenário e agradece aos Conselheiros por não se sentirem intimidados diante
1073 das situações decorrentes da intervenção no Coren-MA. Ressalta que as acusações
1074 apresentadas desqualificam o Cofen como um todo. Lembra ainda que dois terços do Plenário
1075 do Coren-MA solicitou providências quanto ao Presidente do Regional. O Presidente relata
1076 ainda, sobre suspeita de gravação de reunião do Plenário para uso em processo contra as
1077 medidas adotadas com relação à intervenção no Coren-PE. Dra. Maria do Rozário de Fátima
1078 Borges Sampaio parabeniza o Plenário pela reunião que finalizou a pauta; Dr. Jebson
1079 Medeiros de Souza parabeniza a excelente reunião e agradece ao Plenário pela aprovação da
1080 ROP no Acre, aos colaboradores, membros da Conaten e da Anaten de Cruzeiro do Sul. Sr.
1081 Jefferson Erecy Santos agradece ao Dr. Jebson Medeiros de Souza pela sessão de desagravo
1082 realizada no Coren-RO. Sra. Rosângela Fernandes Alves França agradece o acolhimento na
1083 ROP realizada no Coren-AC e relata que a Conatenf recebeu documento do Coren – BA para
1084 participação de desagravo que envolve técnico de enfermagem. Sr. Geraldo Isidoro de
1085 Santana ressalta a importância de participação da Conatenf nas Reuniões de Plenário para a
1086 aproximação entre o Sistema e os profissionais de enfermagem de nível técnico. Após demais
1087 colocações, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva agradece aos colaboradores, membros da
1088 Conatenf, ao Dr. Jebson Medeiros de Souza, ao Presidente e demais Conselheiros do Coren-
1089 AC e aos membros da Anaten-AC. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relata sobre a previsão de
1090 próximas Reuniões de Plenário descentralizadas e ressalta a importância desses eventos para
1091 que os Conselheiros Federais conheçam a realidade dos Regionais. Nada mais havendo a
1092 tratar, a reunião foi encerrada às 12h20min, e eu, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges
1093 Sampaio, auxiliada pelo Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Segundo-Secretário, e
1094 pela Assessora da Diretoria, Sra. Gilzimara Rocha de Almeida, lavrei a presente ata que após
1095 ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes.